



**MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

MENSAGEM Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 02/04/24

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;**

Sirvo-me da presente para enviar a essa ínclita Casa Legislativa, para apreciação e deliberação pelo seu soberano plenário, o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2024**, que *“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta Fonte de Recurso à ação do Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, e dá outras providências”*.

Nobres Edis, a presente proposição objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.283/23, de 20/12/2023, acrescentado Fonte de Recursos à ação do Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2024.

Excelências, destaca-se que referida Abertura de Crédito Adicional Especial visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, com a realização de Festas de Rodeio para os nossos Municípios e região!

Ante o exposto, conto desde já com o apoio dos Edis na aprovação deste Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos moldes do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Assim, apresento-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me e aos meus ao dispor para esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

AO
Exmo. Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta Fonte de Recurso à ação do Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Orçamentária Anual nº. 1.283/23, de 20/12/2023, acrescentado Fonte de Recursos à ação, conforme discriminado abaixo:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2024, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 13 – SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Unidade: 03 – Núcleo de Supervisão de Turismo

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 695 – Turismo

Programa: 0065 – Turismo

Recurso: 00.01.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Projeto/Atividade: 2.082 – Realização de Festas de Rodeio

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.01.0701 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.01.0701 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.01.0701 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 598.000,00

Valor: R\$ 600.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da Previsão do Excesso de Arrecadação da Fonte 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061/1064

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 02 de abril de 2024.


FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal